

# Código de Ética e Conduta

## APRESENTAÇÃO

O CBA se orgulha em conduzir suas atividades com base na honestidade e no comprometimento, realizando todas as suas atividades de uma forma que é verdadeiramente compatível com as suas responsabilidades profissionais, éticas e legais, de modo a cumprir sua missão de melhorar continuamente a qualidade e a segurança do cuidado aos pacientes e beneficiários dos sistemas e serviços de saúde, por meio de processos de acreditação e certificação internacionais, educação e ensino.

Na verdade, a reputação do CBA é um dos seus ativos mais valiosos, e para mantermos o respeito e a confiança do mercado de saúde e da sociedade em geral, a credibilidade conquistada precisa ser mantida e assegurada dia após dia.

Como cada profissional do CBA desempenha um papel importante no cumprimento desta tarefa, para alinharmos a conduta de todos, foi elaborado este Código de Ética e Conduta, baseado na cultura, crenças e políticas do CBA, que, com a validação da Diretoria, vai servir como um guia de ação para todos os profissionais que trabalham no CBA ou o representam.

Com a certeza de que este código deve inspirar a conduta dos profissionais do CBA, espero que cada um faça de sua própria conduta um exemplo construtivo para todos.

Amilcar Figueira Ferrari – Diretor Presidente do Conselho Diretor

## **OBJETIVO**

Este Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Conselho Diretor do CBA, tem a finalidade de servir como Guia de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os profissionais do CBA, sem exceções, em suas interações e decisões diárias, promovendo a integridade em toda a organização e melhorando capacidade da organização no cumprimento de sua missão.

## **INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES**

Este Código baseia-se na missão, visão, valores e princípios declarados pelo CBA e leva em consideração a legislação.

O CBA periodicamente revê este Código e está comprometido a alterar o seu conteúdo e forma de implementação quando mudanças ou esclarecimentos adicionais assim o exigirem. Orientações mais rígidas ou instruções mais detalhadas podem ser apropriadas e descritas em outros documentos, mas elas não podem contradizer este Código.

Conforme utilizado no presente Código:

- "CBA" significa Consórcio Brasileiro de Acreditação e é o nome fantasia da Associação Brasileira de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde – ABA.
- "Profissionais do CBA", incluem pessoal contratado através da CLT, prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica que trabalham para o CBA ou prestam serviços em seu nome).

## **DECLARAÇÃO DA MISSÃO DO CBA:**

Melhorar continuamente a qualidade e a segurança do cuidado aos pacientes e beneficiários dos sistemas e serviços de saúde, por meio de processos de acreditação e certificação internacionais, consultoria e ensino.

## **DECLARAÇÃO DA VISÃO DO CBA:**

Ser reconhecido como referência na prestação de serviços de consultoria, ensino, acreditação e certificação internacionais de sistemas e serviços de saúde no Brasil.

## **VALORES DO CBA**

Ética e confidencialidade

Idoneidade

Respeito e valorização do ser humano

Profissionalismo

Sustentabilidade

Responsabilidade Social

## **POLÍTICA DA QUALIDADE**

O CBA, através da competência e responsabilidade de todos os seus colaboradores, está comprometido em promover a melhoria contínua dos seus processos e serviços visando atender as necessidades e expectativas dos seus clientes.

## **OBSERVÂNCIA AS LEIS**

O CBA está comprometido em garantir que todas as atividades realizadas pela organização, ou em seu nome, estejam em conformidade com os mais altos padrões de conduta ética e com total observância as leis aplicáveis.

Como entidade sem fins lucrativos, o CBA age em conformidade com a legislação tributária aplicável, participa de atividades em prol da responsabilidade social e garante que seus recursos são usados de uma forma a promover o bem público e não os interesses privados ou pessoais de qualquer indivíduo.

Nenhum profissional pode fazer qualquer acordo para contribuir com dinheiro, bens ou serviços à custa do CBA para qualquer candidato político, partido, organização, comitê ou pessoa em violação de qualquer lei aplicável.

Se questões relativas à existência, interpretação ou aplicação de qualquer lei ocorrer, elas devem ser dirigidas ao Comitê de Conduta Ética.

## **ÉTICA NOS NEGÓCIOS**

Em cumprimento com o compromisso do CBA com os mais altos padrões de integridade e ética empresarial, todos os colaboradores do CBA devem representá-lo de forma precisa e honesta, e não devem se envolver em qualquer atividade ou esquema destinado a lesar qualquer pessoa, em dinheiro, propriedade ou serviços.

Transações do CBA com organizações que procuram obter ou manter a acreditação / certificação, com fornecedores, empreiteiros e outros terceiros devem ser realizada livres de ofertas ou solicitação de presentes e favores ou outros tipos de persuasão indevida em troca de influência ou de assistência em uma negociação.

Os profissionais do CBA não devem aceitar presentes, favores, serviços, entretenimento ou outras coisas de valor na medida em que eles pode influenciar a tomada de decisões ou ações do CBA. Da mesma forma, a oferta ou doação de dinheiro, serviços ou outras coisas de valor com a expectativa de influenciar o julgamento ou tomada de decisões de qualquer comprador, pessoa fornecedor, cliente, funcionário do governo, ou outro pelo CBA é absolutamente proibido.

## **VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

O CBA apóia o princípio de que todos os indivíduos devem ser capazes de buscar, obter e manter o emprego sem ser alvo de perseguição em razão do sexo, orientação sexual, raça, cor, gênero, idade, deficiência, religião, origem étnica ou qualquer outra classificação identificada na lei. É política do CBA manter um ambiente de trabalho livre de todas as formas de assédio ou intimidação.

O CBA espera que cada um de seus profissionais use o bom senso, bom julgamento e mantenha os mais altos padrões de conduta, etiqueta e profissionalismo em todas as suas relações de profissionais relacionadas com clientes, fornecedores e colegas de trabalho.

## **CONFIDENCIALIDADE**

De acordo com os padrões legais e de ética aplicáveis, os profissionais do CBA devem manter a confidencialidade a respeito de propriedade intelectual, de informações financeiras e pessoais dos profissionais do CBA e de qualquer informação confidencial, ou de outra forma sensível, recebida de instituições de saúde, ou a cerca delas, que tenham tido acesso durante atividades exercidas relacionadas aos processos de educação, ensino, acreditação e certificação, incluindo informações confidenciais a respeito de saúde de pacientes.

## **CONFLITOS E DUALIDADES DE INTERESSE**

Os profissionais do CBA e membros dos Conselhos têm o dever total e incondicional de lealdade para com a organização. Pessoas titulares de cargos não poderão utilizar suas posições para proveito pessoal ou para ajudar os outros a lucrar de alguma forma, à custa da organização. Conflitos e dualidades de integrantes dos Comitês e da alta direção do CBA são mais especificamente abordados em Políticas e Procedimentos sobre requisitos fiduciários, de confidencialidade e de conflitos e dualidades de interesse.

Todos os membros de comitês, diretores e os profissionais do CBA devem regular as suas atividades para evitar a impropriedade real e/ ou a aparência de impropriedade, que possam surgir a partir de suas atividades ou envolvimento com outras pessoas ou entidades que, se não forem divulgados, têm o potencial para influenciar as atividades de acreditação / certificação, assuntos de negócios, ou os planos do CBA.

## **PROTEÇÃO DOS ATIVOS**

Todo os profissionais do CBA se esforçam para preservar e proteger os ativos do CBA, fazendo uso prudente e eficiente dos recursos do CBA. Compartilham a responsabilidade de manter e observar os controles internos necessários para garantir que os ativos sejam protegidos e usados corretamente e que os registros financeiros e os relatórios sejam precisos e confiáveis.

## **ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

Este código aborda os principais temas que regem a forma de agir e conduzir os negócios do CBA seja nas suas relações com o público interno como externo, mas considerando que dificilmente um código abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um.

Políticas e procedimentos específicos, a respeito de conflito de interesses, integridade e independência dos processos (Firewall), confidencialidade e outros assuntos relacionados a ética e conduta dos profissionais do CBA apresentam orientações adicionais e mais detalhadas a respeito dos assuntos tratados neste código.

O CBA incentiva a todos os seus profissionais a levantar questões ou fazer perguntas para esclarecer suas compreensões quanto ao apresentado neste código. Em caso de dúvidas os profissionais do CBA devem consultar a chefia imediata, o departamento de Recursos Humanos ou, em última instância, a Superintendência do CBA

Qualquer violação a este Código pode sujeitar o infrator a ações disciplinares. Todas as violações a este código também devem ser comunicadas à chefia imediata, ao departamento de Recursos Humanos ou, em última instância, a Superintendência do CBA.

Clientes atuais ou em potencial, profissionais da área de saúde e público em geral podem tirar suas dúvidas e comunicar violações através do site do CBA ([www.cbacred.org.br](http://www.cbacred.org.br)), pessoalmente, por telefone ou por correspondência (eletrônica ou não).